



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1731/2012

Abre crédito adicional especial, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

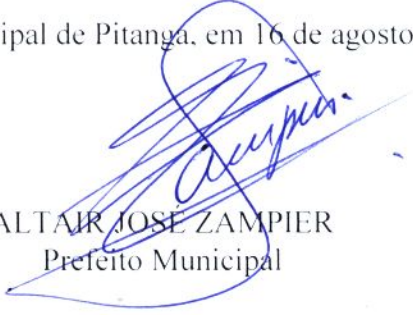
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
001965 11.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.08021-062 Atendendo as famílias - FNAS
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
3.1.00.000934 PISO BÁSICO VARIÁVEL III 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
001970 11.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.08021-062 Atendendo as famílias - FNAS
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais
3.1.00.000934 PISO BÁSICO VARIÁVEL III 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de agosto de 2012.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal